

DECRETO Nº 3.049
De 04 de Maio de 2005.

Cria a Unidade de Execução Municipal–UEM, responsável pelo Projeto Ampliado do PNAFM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Execução Municipal (UEM), responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do Projeto inserido no **Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM)**, bem como pela administração dos recursos financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de subempréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Art. 2º A UEM será composta por servidores municipais, sendo:
Bruno Walter Hesse Secretário da Fazenda, na qualidade de coordenador;
Eliseu Morin - Contador, na qualidade de subcoordenador administrativo e financeiro;
Jéferson Renz - Economista, na qualidade de subcoordenador técnico;-
Sandra Maria Back Ferreira – Agente Administrativo
Mauro Moura Camargo – Topógrafo
José Fioravante Schneider – Programador
Juliana Schwind da Costa – Arquiteto
Alberi do Nascimento Barbosa – Agente Tributário
Rodrigo Flores – Programador
Marco Antonio Nunes – Procurador

Art. 3º Os integrantes da UEM manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores da Prefeitura, com vistas à consecução dos objetivos do Projeto.

Art. 4º Fica determinado que os servidores da Prefeitura deverão prestar todo o apoio necessário à implementação do Projeto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCIBÍADES DE OLIVEIRA, GABINETE DO
PREFEITO MUNICIPAL , EM 04 de Maio de 2005.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Prefeito Municipal de Santo Ângelo